EMURB

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

**Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**
**LAVRE-SE O CONTRATO.**

Aracaju, 29 / 10 / 2026

**Antônio Sérgio Rosendo Guimarães**
Presidente da EMURB

**PARECER**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026**

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, e com base na **Lei nº 13.303/2016**, presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Proposta de Preços e Documentação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE.**

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site **www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras**, sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

As Empresas: **GM ENGNEHARIA LTDA - EPP**, através do Remetente o Sr. **George Magno Tenório Peixoto**, encaminhou via postal - **LATAM CARGO** (20260914386343D), os Envelopes: 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, devidamente com os seus lacres intactos, que fora recebidos no dia 22/09/2026 às 08:45 horas pelo Sr. **Adriano Cley Chagas**; a Empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, através do Remetente o Sr. **Paulo Eduardo Queiroz Barros**, encaminhou via postal – **SEDEX/AR** (OY 428204336BR), os Envelopes: 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, devidamente com os seus lacres intactos, que fora recebidos no dia 22/09/2026 às 11:30 horas pelo Sr. **Adriano Cley Chagas** e a Empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA**, encaminhou via postal – **LATAM CARGO** (957 38345790-0001), os Envelopes: 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, devidamente com os seus lacres intactos, que fora recebidos no dia 22/09/2026 às 14:40 horas pelo Sr. **Adriano Cley Chagas**.

Fizeram-se presentes na Sessão de recebimento dos envelopes as Empresas: **1 – EXECUTE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo **Sr. Jackson Augusto Barbosa Canuto Filho**, **2 – METRICA ENGENHARIA LTDA**, representada pelo **Sr. José Anderson Xavier** e **3 – PROVIDENCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo **Sr. Hilderardi Mendonça de Melo**.

Inicialmente foram abertos os Envelopes das **Propostas de Preços e Cd-rom**, que constaram nos seguintes termos: **GM ENGNEHARIA LTDA - EPP. - R$ 270.000,00; METRICA ENGENHARIA EIRELI. - R$ 229.812,86; PROVIDENCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - R$ 271.500,00; EXECUTE ENGENHARIA LTDA – EPP - R$ 256.784,34; FIDERES ENGENHARIA LTDA - ME. - R$ 159.699,37** e **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP. - R$ 270.222,90**.

A Comissão decidiu por encaminhar as Propostas Comerciais à Vice Presidência para serem analisadas e apreciadas, a qual, posteriormente emitiu o seu Relatório informando que a Proposta de Empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA – ME (R$ 159.699,37)**, apresentou o que se segue: "***A proposta apresentada é inexequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal nº 13.303/2016***". Diante desta, a Comissão decidiu emitir Termo de Diligência no dia 23/09/2023 para as justificativas necessárias obedecendo ao que se pede o Edital.

A Comissão decidiu por encaminhar a Justificativa de Exequibilidade da Empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA – ME**, à Vice Presidência para ser analisada e apreciada, a qual, posteriormente emitiu o seu Relatório pela regularidade e comprovação da exequibilidade dos preços apresentados no Processo Licitatório.

EMURB

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Respaldada no Relatório de Análise das Propostas e Relatório de Análise de Exequibilidade, no dia 25/09/2026 às 09:30 horas, a Comissão procedeu com o Julgamento da Efetividade das Propostas de Preços e considerou **CLASSIFICADAS** as Licitantes na seguinte ordem: **1º - FÍDERES ENGENHARIA LTDA ME - R$ 159.699,37; 2º - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI. - R$ 229.812,86; 3º - EXECUTE ENGENHARIA LTDA - EPP - R$ 256.784,34; 4º - GM ENGNEHARIA LTDA - EPP. - R$ 270.000,00 e 5º - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP. - R$ 270.222,90**. E a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (R$ 271.500,00)** por descumprimento dos itens: **05.01.03** e **05.01.05** do Edital.

Diante da possibilidade, e de acordo com **Oficio nº 01/2026**, enviado por e-mail pela Empresa Fidres Engenharia Ltda – ME, informando que na hipótese de reconhecimento da exeqüibilidade e consequente manutenção da proposta apresentada por esta empresa, **não há margem para negociação** ou **redução adicional do valor ofertado**.

Desta maneira, após a não negociação, a Comissão proferiu com a abertura do Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital. Sendo antes, solicitada a verificação do lacre dos Envelopes nº 03, por dois servidores públicos: a Sra. **Cleuma Pereira dos Santos Melo**, inscrita no CPF sob o nº. 712.***.***-04 e o Sr. **Joel Andrade dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.***.***-xx, que confirmaram que o mesmo encontra-se intacto.

O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão, encaminharam a Documentação para a Vice Presidência da EMURB, para análise da Capacidade Técnica Operacional e Profissional da Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME**.

Diante do previsto no Edital e com base no recebimento do Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Vice Presidência em forma Diligencia, a qual concluiu através da Engenheira Civil Verônica Janaina Melo Barreto Nunes - CREA/RN 21500980-0, que assim se manifestou: *"Verifica-se que os atestados apresentados se encontram compatíveis com os requisitos estabelecidos em edital para fins de qualificação técnica. Diante do exposto, encaminha-se a presente análise técnica referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2026 para apreciação e deliberação da Comissão de Licitação"*.

No dia 30/09/2026 foram emitidas Convocações as empresas participantes do Certame, por e-mail, para comparecimento na reunião de Julgamento da Fase de Habilitação e Julgamento Final do Processo que ocorreu no dia 05/10/2026 às 09:00 horas.

No dia 05 de Outubro de 2026, às 09:00 horas, A Comissão de acordo com a Análise da Documentação, do Relatório de Análise das Propostas de Preços, do Relatório de Análise da Exequibilidade e do Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Vice Presidência, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para a qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME**, estando desta forma **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

Sagrando-se vencedora do Certame a Licitante **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME**., com o Valor Global de **R$ 159.699,37 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, Prazo estimado para a **Execução dos Serviços 04** (quatro) **meses** e **Validade da Proposta de 60** (sessenta) **dias.**

Diante da ausência dos Prepostos na Sessão, O resumo do Resultado de Julgamento Final do Processo foi publicado no **Diário Oficial do Município de Aracaju/SE** e no **Diário Oficial da União** na data de **06.10.2026**, bem como fora afixados nos Quadros de Avisos internos do Órgão e no Portal Aracaju/Compras (www.aracajucompras.se.gov.br) para conhecimento de todos, conforme preconiza Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações e leis correlatas.

Durante o Prazo Recursal, as Licitantes: **GM ENGNEHARIA LTDA - EPP**, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** e **EXECUTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, interpuseram **Recursos Administrativos**, contra a Decisão da Comissão em face do Julgamento das Propostas Comerciais e da Fase de Habilitação, sendo comunicado as demais Licitantes para conhecimento e manifestações pelo portal eletrônico (www.aracajucompras.se.gov.br), tendo a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME**, se manifestando através de suas Contrarrazões, as demais licitantes mantiveram-se silentes.

Assim, o Colegiado manteve a Classificação das Propostas Comerciais, em respeito aos princípios norteadores da licitação, principalmente o da economicidade e o da Legalidade, e, em seguida, enviou por Termo de Encaminhamento os Recursos Administrativos pertinentes ao Processo Licitatório em epígrafe, para Decisão Final da Autoridade Superior, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016.

A Autoridade Superior Hierárquica, após análises dos Recursos, nos quais ficou entendido não terem procedências suas alegações demonstradas nos referidos Recursos Administrativos das Licitantes: **GM ENGNEHARIA LTDA - EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** e **EXECUTE ENGENHARIA LTDA – EPP**, não acatando as razões dos mesmos, conforme consta da **Decisão Superior** datada de **28/10/2026**, ficando assim, Ratificado o Julgamento da Classificação das Propostas de Preços e da Habilitação da Empresa Fideres Engenharia Ltda – ME., proferido pela Comissão no **Procedimento de Licitação nº. 07/2026.**

A Decisão Superior foi encaminhada via e-mail às Recorrentes e anexada no Portal AracajuCompras (www.aracajucompras.se.gov.br) para conhecimento de todos.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Processo concluído, visando encaminhar ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o** ou **não** com a devida **Adjudicação** e **Homologação**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 28 de Outubro de 2026.

**Adriano Cley Chagas**
Agente de Contratação

Membros:

**Ana Lêda Dantas Santos**

**Dayane Siqueira de França**

**Kamilla Martins Cabral dos Santos**

**Nathaly Vasconcelos Cardoso.**



**Chave de acesso da matéria: A528-E717-41AB**